



Vizinhança Segura

Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos em Zonas Urbanas e de Lazer

Informação para residentes e transeuntes

Para que se aplicam produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas, de lazer e vias de comunicação (ZULV)?

Quando não existem meios de controlo alternativos, aplicam-se produtos fitofarmacêuticos para o controlo de pragas, doenças e infestantes que afetam as plantas e os espaços públicos urbanos.

Podem aplicar-se produtos fitofarmacêuticos em qualquer local nas ZULV?

Não são permitidas aplicações, exceto em situações devidamente justificadas previstas na lei (DL n.º 35/2017): nos jardins infantis, nos jardins e parques urbanos de proximidade e nos parques de campismo, nos hospitais e noutros locais de prestação de cuidados de saúde bem como nas estruturas residenciais para idosos e nos estabelecimentos de ensino, exceto nos dedicados à formação em ciências agrárias.

Que produtos fitofarmacêuticos podem ser aplicados em ZULV?

Produtos de baixo risco autorizados pela DGAV para as finalidades indicadas, nas doses, concentrações e outras condições de aplicação autorizadas (informação nos rótulos dos produtos fitofarmacêuticos e na plataforma Sifito em www.dgav.pt).

Quem pode aplicar?

Profissionais que frequentaram formação específica habilitados como aplicadores de produtos fitofarmacêuticos, ao serviço de uma empresa ou entidade autorizada pela DGAV.

Existe um responsável pela aplicação?

Sim, todas as empresas e entidades públicas ou privadas autorizadas pela DGAV têm um profissional - Técnico Responsável - que possui comprovadamente estudos superiores e formação adequada para o exercício desta profissão.

Os produtos fitofarmacêuticos autorizados são seguros quando utilizados de acordo com as condições aprovadas e indicadas nos rótulos, aplicados por profissionais habilitados, sob supervisão de um Técnico Responsável.

Na União Europeia e em Portugal vigora um quadro legal muito exigente em matéria de utilização de Produtos Fitofarmacêuticos em Zonas Urbanas, Zonas de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV).

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), sob tutela do Ministério da Agricultura e Alimentação, é o organismo responsável pela gestão, autorização e uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos, coordenando também a nível nacional o Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e Plano de Controlo Oficial de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Empresas e Entidades Públicas e Privadas em ZULV.



É obrigatório

Efetuar, e manter durante três anos, os registos de aplicação!

Afixar avisos prévios à aplicação dos produtos!